



### ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

#### Decreto nº 3.646 de 18 de junho de 2012

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), estabelecido pela Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2337	05	00211	6.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00292	1.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00447	1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial de dotações no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), das dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2337	05	00224	6.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00304	1.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00442	1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

#### Decreto nº 3.647 de 18 de junho de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00214	60.800,00
<b>Total.....</b>					<b>60.800,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 7015 – 2333	01	00216	60.800,00
<b>Total.....</b>					<b>60.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

#### Decreto nº 3.648 de 18 de junho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00119	3.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 – 2109	01	00167	10.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2333	01	00176	1,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2192	01	00294	24.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2333	01	00582	7.999,00
<b>Total.....</b>					<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00094	3.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00175	18.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 – 2173	01	00314	24.000,00
<b>Total.....</b>					<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.649 de 18 de junho de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00502		1.000,00
Total.....						1.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00498		1.000,00
Total.....						1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.650 de 18 de junho de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 – 1114	01	00451		13.000,00
Total.....						13.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 – 2265	01	00577		13.000,00
Total.....						13.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.651 de 18 de junho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.820,00 (setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00040		5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00051		1.100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2046	01	00056		500,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2169	01	00274		1.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00340		3.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	05	00344		27.720,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	01	00367		10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00370		24.000,00
Total.....						72.820,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 72.820,00 (setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais) e de anulação parcial de dotação (art. 53, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), conforme programação abaixo:



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	01	00357	45.100,00
Total.....					45.100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.652 de 18 de junho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00033	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2333	01	00409	3.500,00
Total.....					6.500,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00032	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 – 2029	01	00397	3.500,00
Total.....					6.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.653 de 18 de junho de 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei nº 2806, de 30 de abril de 2012, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 2806, de 30 de abril de 2012.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no “orçamento corrente” da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, com

fundamento na autorização contida na Lei nº 2818, de 12.06.2012, um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2014	05	00583	50.000,00
TOTAL					50.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

**Carlos César Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **03/07/2012 a 06/07/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

**Nome** Adriana de Jesus Alves de Oliveira  
**Classificação** 28º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 03 de julho de 2012.

**Carlos César Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 03 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Apostilamento ao contrato nº. 047/2010**

Data: 08/05/2012  
Licitação: Pregão Presencial nº. 11/2010  
Contratada: M & G Consultoria e Representações Empresariais Ltda  
Objeto: prestação de serviços de suporte administrativo, técnico e educacional à Secretaria Municipal de Educação.  
Valor Global: R\$ 693.337,20

IPCA/IBGE: 4,99% (apurado no período compreendido entre Junho de 2010 a Maio de 2012)  
Valor Global Reajustado: R\$ 727.934,72  
Processo Administrativo nº. 1114/2012

**Termo de Aditamento de Valor nº. 019/2012**  
Contrato: 055/2010

Data: 04/06/2012  
Licitação: Pregão Presencial nº. 15/2010  
Contratada: Unilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me  
Objeto: prestação de serviços de realização de exames laboratoriais em usuários da rede pública municipal de saúde.  
Valor: R\$ 22.274,40  
Processo Administrativo nº. 1638/2012.

**Contrato: 010/2012**

Data: 01/02/2012  
 Valor: R\$ 19.200,00  
 Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
 Locadora: Iracema Farias Roveda  
 Objeto: locação de imóvel sito à Rua Toledo Barros nº. 218 – Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.  
 Prazo: 01/02/2013  
 Processo Administrativo nº. 3540/2011.

Valor: R\$ 75.200,00  
 Licitação: Convite nº. 38/2012  
 Contratada: Máster Control Ltda EPP  
 Objeto: execução de serviços de pintura manual e mecanizada de meio fio, guias e sargetas das calçadas e dos logradouros públicos do município de Cordeirópolis.  
 Prazo: 02 (dois) meses.  
 Processo Administrativo nº. 1365/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos  
 Departamento de Suprimentos  
 Divisão de Licitações - Contratos

Contrato: 048/2012  
 Data: 24/05/2012

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos para diabéticos.

**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 023/2012, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedoras as empresas Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exportação Ltda, para os itens 03 e 05 com valor total de R\$41.052,80(quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos), com condições de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s); Cirúrgica União Ltda, para os itens 10, 11, 12, 13 e 14 com valor total de R\$128.772,00(cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais), com condições de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exportação Ltda e Cirúrgica União Ltda.

Cordeirópolis, 05 de julho de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
 Prefeito Municipal

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### Edital de convocação da prova para as candidatas a eleição do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “CMDCA”, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 2357 de 21 de Julho de 2006.

**CONVOCA** os candidatos aptos para a PROVA, abaixo descritos, para comparecer no dia e horário apontados:

ELAINE CRISTINA PINTO	25.792.954-8
ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	34.951.636-4
ELIZETI CRISTINA DA SILVA FAGUNDES DE OLIVEIRA	40.338.271-3
EVA APARECIDA LACERDA DE PÁDUA	21.569.977
JOANA SILVESTRE DE CARVALHO	119.415-80
JOSENI SABIA DE ALMEIDA	29.084.575-0
JOSIANE DANIELI SAVOY DA SILVA	29.548.372-6
LUIZA ALICE DE OLIVEIRA	16.327.727-05
MARIANA GONÇALVES DA CRUZ	40.337.922-2
PAMELA DE SIMAS RODRIGUES	42.503.894-4
RAQUEL CASSIANO FREITA	27.748.917-9
REGINA PAULA DE CARVALHO CESARIO	21.569.944-0
ROSANGELA ESTIGARRIBIA DE MORAES	43.361.652-0
SIMONE LIMA DE OMENA	22.908.499-0
VALERIA MACENA LINO DAS NEVES	41.359.758-1
VANESSA CRISTINA ANTONIO	40.338.172-1

Dia: 14/07/2012

Horário: 08:00 as 11:00 horas

Local: Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 Jardim Jose Corte - Cordeirópolis SP

Os candidatos deverão comparecer no local indicado para a avaliação, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos para o início, munidos de Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto. Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários.

**Nadir de Castro Figueira**  
 Presidente do CMDCA

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 026/2012

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
**OBJETO: Registro de preços para confecção de carimbos.**  
**Tendo à licitação acima homologada em 29/06/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 04/07/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.**  
**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**  
**A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**  
**Cordeirópolis, 11 de Julho de 2012.**  
**Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal**

Empresa: Patrícia Cristina Tamiazo Me  
 CNPJ: 08.352.334/0001-36 I.E.: 272.071.208.119

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDAS	VALOR TOTAL
01	Carimbo automático	65	25m / 10m	R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais)
02	Carimbo automático	100	37m / 14m	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
03	Carimbo Automático	70	47m / 18m	R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)
04	Carimbo Automático	60	58m / 22m	R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
05	Carimbo Automático	45	60m / 40m	R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)
06	Carimbo Automático	45	74m / 36m	R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
07	Mini datador Automático	40	5m	R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais)
08	Refil pequeno almofada	40	25m / 10m	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
09	Refil médio I almofada	35	38m / 14m	R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
10	Refil médio II almofada	30	47m / 18m	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
11	Refil grande almofada	50	40m / 60m	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
12	Tinta para carimbo automático	20	30ml	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
13	Troca de borracha	60	37/14 a 47/18	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
14	Troca de borracha grande	55	58/22 a 74/36	R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
15	Carimbo formato redondo automático	20	30m	R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
16	Carimbo assinatura automático	40	15m	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.687,50 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>

### ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2012 – EDITAL N.004/2012 – CARTA CONVITE N. 004/2012** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados (contabilidade pública – orçamentária e financeira, tesouraria, folha de pagamento, recursos humanos, patrimônio público, compras e licitações, almoxarifado, transparência pública) específicos para órgão público e devidamente licenciados, incluindo instalação, implantação, manutenção, visitas técnicas e treinamento de pessoal, já inclusas alterações legais, bem como a migração e conversão de todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados. A Comissão Permanente de Licitação julgou como vencedora do processo licitatório em epígrafe a licitante SIAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/ME. 10.416.682/0001-71 pelo menor preço global no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Cordeirópolis-SP, 11 de Julho de 2012. Comissão de Licitação.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.